

TC 006.066/2011-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

Responsável: Rita Nunes Pereira (219.214.074-68) e Corsane Construtora e Serviços Ltda. (05.543.318/0001-32)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

Procurador(es): Não há

Advogado: Antônio Eudes Nunes da Costa Filho (OAB/PB 16.683)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a Delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU 7, de 4/3/2013.
2. Considerando a interposição de Recurso de Reconsideração (peças 77-79) pela Sra. Rita Nunes Pereira contra o Acórdão 4.704/2014-TCU-1ª Câmara (peça 63);
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 81);
4. Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade das peças recursais 77-79, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 7 de novembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor